



MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL DE MANAUS
TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo nº 63482.001696/2026-83

Termo Aditivo nº 788701/2024/90008/07-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 788701/2024/90008/07 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA POLICLÍNICA NAVAL DE MANAUS E A EMPRESA MULTIPLATAFORMA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

A União por intermédio da POLICLÍNICA NAVAL DE MANAUS (PNMA), com sede na Rua Rio Itaquai, S/N, Vila Buriti, Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0482-60, neste ato representado pelo Capitão de Fragata (Md) Vivian Scofano, Diretora da PNMA, nomeado(a) pela Portaria nº 280, de 13 de outubro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 06.0637.64 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.713.315/0001-37 sediado na Alameda Terracota nº215 Conj. 518 e 519, sala 10, em São Caetano do Sul, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Juan Carlos Montoni, portador da Carteira de identidade nº 23.923.446-7, expedida pelo SSP-SP e CPF nº 121.505.505-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 63482.001539/2024-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 788701/2024/90008/07, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **23/08/2026 até 23/08/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 1.665,45 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 1.719,94 (mil setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 20.639,28 (vinte mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), incluindo o reajuste anual de 3,2716%, calculado mediante a aplicação do Índice ICTI - Índice de Custo da Tecnologia da Informação, correspondente a 03 (três) licenças, sendo alterado apenas o valor da contratação, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	Valor Un. atuais	Valor Un. Reajustado (3,2716%)	Valor Total Reajustado
1	Contratação de empresa especializada na instalação de software para a prestação de serviço de gestão e interfaceamento, com manutenção preventiva e corretiva, atualizações e suporte on-line e/ou presencial para o sistema laboratorial de análises clínicas da Policlínica Naval de Manaus, com licença de uso para 12 (doze) meses.	UN	R\$ 1.665,45	R\$ 1.719,94	R\$ 20.639,28

- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 788701;
- II) Fonte de recursos: 10000000000;
- III) Programa de trabalho: 216838;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: B422010Z2C1;

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões apresentadas em edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 23/08/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.2. As alterações aqui dispostas foram previamente discutidas com as partes contratadas, que manifestaram sua anuência a retificação mediante formalização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus-AM, na data da assinatura

JUAN CARLOS MONTONI:12150550563
Assinado de forma digital por JUAN CARLOS MONTONI:12150550563
Dados: 2026.08.04 16:42:32 -03'00'

JUAN CARLOS MONTONI
CPF: 121.505.505-63
Representante legal do CONTRATADO

VIVIAN SCOFANO
Capitão de Fragata (Md)
Ordenador de Despesas

No impedimento de:

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br WENDELL COSTA CORDEIRO
Data: 06/08/2026 13:03:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WENDELL COSTA CORDEIRO
Primeiro – Tenente (RM2-S)
FISCAL DO CONTRATO

LORRANE COUTO XAVIER
Primeiro – Tenente (RM2-T)
Encarregada da Seção de Licitações e Contratos

ALEXANDRE DE LIMA PINHEIRO
Segundo – Tenente (RM2-T)
Ajudante da Seção de Licitações e Contratos